



PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES  
EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS



Em 12 de janeiro de 2024.

**Memorando Circular nº 002/2024 - DOEP – SESE12**

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

**Assunto:** Metas municipais de alfabetização

Considerando os documentos vigentes citados abaixo, estabelecemos as metas de alfabetização para os educandos da Rede Municipal de Educação de Guarulhos para o ano de 2024:

- Lei nº 7.598, de 1º de dezembro de 2017, que aprovou o Plano de Educação da Cidade de Guarulhos - PME para o período 2017/2027, estabelece em sua Meta 5: Alfabetizar, na perspectiva do letramento, todas as crianças até, no máximo, os 8 anos de idade, 3º ano do Ensino Fundamental.

- A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) define que a alfabetização das crianças deverá ocorrer até o segundo ano do ensino fundamental, com o objetivo de garantir o direito fundamental de aprender a ler e escrever. *“Embora, desde que nasce e na Educação Infantil, a criança esteja cercada e participe de diferentes práticas letradas, é nos anos iniciais (1º e 2º anos) do Ensino Fundamental que se espera que ela se alfabetize.”* (BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018. p. 89).

- Lei nº 7.865, de 19 de novembro de 2020, que instituiu o Programa LEIA - Leitura, Emancipação, Interação e Alfabetização, e dá outras providências e estabelece nos artigos:

*Art. 2º No âmbito do Município, o Programa LEIA tem por finalidade:*

*I - Garantir a aquisição de base alfabética pelos educandos da Rede Municipal de Ensino até o 2º ano do Ensino Fundamental, por meio de metas progressivas a serem estabelecidas com base na avaliação do município, objetivando a universalização da alfabetização plena no prazo máximo de dez anos;*

*II - Assegurar que, no quinto ano de vigência desta Política, ao menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos(as) educandos(as) do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de alfabetização ao término do 2º ano e 80% (oitenta por cento), pelo menos, ao término do 1º ano;*

[...]



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES**  
**EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS**



- Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e define no *Art. 5º São objetivos do Compromisso:*  
*I - implementar políticas, programas e ações para que as crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental; [...]*

Considerando as definições apresentadas pelo governo federal por meio do INEP em seu relatório da pesquisa realizada “Alfabetiza Brasil” definiu que:

[...] estudantes que efetivaram a alfabetização:

- inferem informações com base na articulação entre texto verbal e imagens;
- reconhecem a finalidade de textos que circulam no campo de atuação da vida cotidiana, tais como receitas culinárias, bilhetes, convites, e que, portanto, apresentam funções sociais que são efetivamente exercidas pelas crianças em processo de alfabetização em sua experiência dentro e fora da escola;
- produzem textos que circulam no campo de atuação da vida cotidiana, atendendo ao propósito comunicativo desses textos. Tais produções podem apresentar características de uma escrita ainda alfabética. Quanto à estrutura composicional dos textos, pode haver a omissão de alguns elementos (por exemplo, na escrita de um convite, omite-se a data do evento) mas, ainda assim, é possível compreender o escrito e a intenção comunicativa de quem produziu o texto. (2023. Alfabetiza Brasil, A definição do padrão)

Apesar do PME estabelecer o 3º ano como meta de 100% de índices de alfabetização, consideraremos as metas federais como sendo a referência para o alcance das metas municipais.

<b>METAS PARA OS 1º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
Final do 1º semestre	No mínimo 50% da turma em hipótese de escrita alfabética
Final do ano letivo	No mínimo 80% da turma em hipótese de escrita alfabética

<b>METAS PARA OS 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
Final do 1º semestre	No mínimo 100% da turma em hipótese de escrita alfabética
Final do ano letivo	100% alfabetizada conforme definições federais.

**IMPORTANTE:** em hipótese nenhuma significa que a Educação Infantil tenha que antecipar atividades consideradas de alfabetização. Essa etapa de ensino é essencial para o desenvolvimento da função simbólica e ampliação do letramento por meio de:

- Escuta de leitura de livros;
- Desenvolvimento da consciência fonológica por meio de brincadeiras – parlendas, trava-línguas, poemas, cantigas, entre outras;

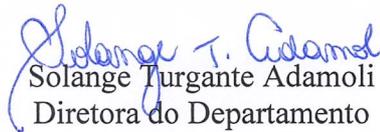


**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES  
EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS**

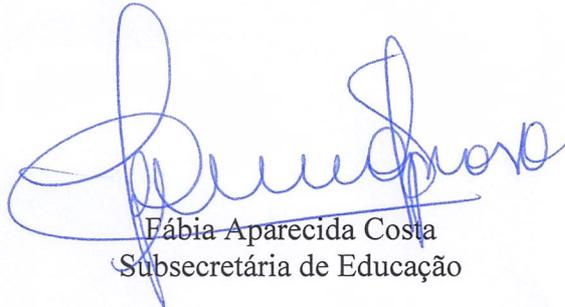


- Brincadêiras que desenvolvam a imaginação e a cultura do movimento;
- Arte: desenhos livres, de observação, experimentações de materiais e suportes variados, construções, teatro, entre outras;
- Exploração dos espaços e das possibilidades criativas;
- Vivências diversas com elementos da natureza;
- Manuseio de letras e números móveis;
- Brincadeiras com crachás para identificação e escrita do próprio nome;
- Exploração e manuseio de materiais riscantes;
- Escrita espontânea.

Atenciosamente,

  
Solange Turgante Adamoli  
Diretora do Departamento

De acordo,

  
Fábila Aparecida Costa  
Subsecretária de Educação